



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



### **EDITAL DE CONTRATA O DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 90/2024 DISPENSA DE LICITA O PM – BS 66/2024 MENOR PRE O**

**OBJETO:** Contrata o de empresa para fornecimento de utens lios dom sticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste munic pio de Bernardo Say o – TO.

#### **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Say o localizada na Avenida Ant nio Pescone, n  378, Centro, Bernardo Say o, na sala da Comiss o Permanente de Licita es.
- Download de c pia do edital e seus anexos atrav s do site oficial do munic pio de Bernardo Say o do Tocantins, acessado atrav s do link: [www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br).
- ** RG O GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRA O;**
- **DA SESS O P BLICA:**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: dia 30/04/2024.**
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PRE OS 03/05/2024, as 23h59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PRE O: 06/05/2024,  s 07h10min.**

#### **DECLARA O DE EXCLUSIVIDADE**

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo ser  processado com **adjudica o exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48  da Lei 123/06, Artigo 6  do decreto 8.538/1

#### **| 1. DO PRE MBULO**

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAY O/TO**, atrav s da Secretaria Municipal de Administra o, torna p blico que est  aberto o processo de DISPENSA DE LICITA O PM – BS N  66/2024, a fim de receber propostas adicionais, do tipo “MENOR PRE O”, conforme especifica es constantes no Anexo I (Termo de Refer ncia) do Edital.

O presente edital de contrata o direta, tem como objetivo realizar a **Contrata o de empresa para fornecimento de utens lios dom sticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste munic pio de Bernardo Say o – TO.**

Os licitantes interessados, dever o apresentar toda a documenta o de acordo com o artigo 75,   3 , da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no pr dio da Prefeitura Municipal de Bernardo Say o Tocantins ou via e-mail [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com), localizada na Avenida Ant nio Pescone, n  378, Centro, Bernardo Say o.

- 1.1.1.** Este processo ser  regido pela Lei Federal n  14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.

- 1.2.** Constituem parte integrantes deste Edital:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



- 1.2.1. ANEXO I – Termo de Refer ncia;
- 1.2.2. ANEXO II – Declara o de empregador pessoa jur dica;
- 1.2.3. ANEXO III – Declara o de inidoneidade e fato superveniente;
- 1.2.4. ANEXO IV – Declara o de MEI, ME ou EPP
- 1.2.5. ANEXO V – Modelo de proposta de pre os;;
- 1.2.6. ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato;

### | 2. DAS CONDI OES DE PARTICIPA O

2.1. Participa o na licita o implica, automaticamente, aceita o integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplic veis.

2.2.   vedada a participa o de empresa:

2.2.1. Em recupera o judicial ou extrajudicial, em processo de fal ncia, sob concurso de credores, em dissolu o ou em liquida o;

2.2.2. Declarada inid nea pela Administra o P blica de qualquer esfera de Governo da Federa o e, caso participe do processo licitatrio, estar  sujeita  s penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;

2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administra o p blica em qualquer ente Federal;

2.2.4. Cujos s cios, diretores, representantes ou procuradores perten am, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Empresas alcan adas por quaisquer das hip teses elencadas no   4 , do art. 3 , da Lei Complementar n  123/2006.

### | 3. DA REPRESENTA O DO ENVELOPE

3.1. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Say o/TO, qualquer interessado poder  protocolar o envelope da proposta de pre o e dos documentos de habilita o.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAY O/TO

Envelope  nico

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 90/2024  
DISPENSA DE LICITA O PM – BS 66/2024

DADOS EMPRESARIAIS  
(Raz o Social da Proponente e CNPJ)

Endere o:

Telefone:

E-mail:

Cidade:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



Estado

### 4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será precedido pelo departamento de compras, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

4.2. A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.

4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;

4.3.1. Abertura do envelope;

4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;

4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;

4.3.4. Declaração do vencedor;

### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

B. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

#### 5.2. Da habilitação jurídica:

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

5.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



**5.2.5.** No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**5.2.6.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**5.2.7.** Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

**5.2.8.** Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

### **5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista**

**5.3.1.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

**5.3.2.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

**5.3.3.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**5.3.4.** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

**5.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

**5.3.6.** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

**5.3.7.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

### **5.4. Da habilitação técnica**

**5.4.1.** Apresentar ao menos 1 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

**A.** A apresentação de atestados, deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



**B.** Os atestados dever o se referir ao servi o/fornecimento no  mbito de sua atividade econ mica principal ou secund ria especificadas no contrato social vigente;

**5.4.2.** As licitantes dever o apresentar Certid o Negativa de Fal ncia e Concordata e A es e Execu es C veis e Fiscais expedida pelo Cart rio Distribuidor da sede da pessoa jur dica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, ser o aceitas certid es emitidas online;

**5.4.3.** Declara o de empregador pessoa jur dica, conforme modelo do ANEXO II do termo de refer ncia;

**5.4.4.** Declara o de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilita o, conforme modelo do ANEXO III do termo de refer ncia;

### | 6. DA PROPOSTA DE PRE O

**6.1.** A proposta dever  ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo pr prio, desde que contenha as informa es exigidas neste termo de refer ncia, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em l ngua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borr es, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omiss es, devendo ser entregue em uma  nica via. Suas folhas devem estar rubricadas e assinada pelo seu representante legal, devendo ainda constar:

**6.1.1.** Descri o completa do objeto do termo de refer ncia;

**6.1.2.** Conter identifica o completa da licitante, tais como: raz o social, nome fantasia, CNPJ/MF, endere o completo, telefone, fax e endere o eletr nico (e-mail) da proponente se houver;

**6.1.3.** Valor unit rio e total de cada um dos itens e valor global;

**6.1.4.** Prazo de validade da proposta, que n o poder  ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emiss o;

**6.1.5.** Declara o expressa de que o pre o proposto todos os custos diretos e indiretos necess rios para a execu o completa do objeto discriminado no termo de refer ncia.

**6.2.** A proposta dever  conter a indica o da descri o dos produtos a ser prestado, exceto nos casos de contrata o de servi os.

### | 7. EM CASO DE EMPATE

**7.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, ser o utilizados os seguintes crit rios de desempate, nesta ordem:

**7.1.1.** Disputa final, hip tese em que os licitantes empatados poder o apresentar nova proposta em ato cont nuo   classifica o;

**7.1.2.** Avalia o do desempenho contratual pr vio dos licitantes, para a qual dever o preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obriga es previstos nesta Lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



**7.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.2.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.2.2.** Empresas brasileiras;

**7.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## | 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**8.1.** O resultado final será divulgado na íntegra em forma de extrato no diário oficial, bem como a disponibilização da cópia da ata no site oficial do município ([www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br)) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar e respectivamente a indicação do item vencido.

**8.2.** Será enviada também cópia da ata de julgamento para o e-mail de todos os interessados que ofertarem propostas para o presente processo em até 3 (três) dias úteis após a abertura.

**Bernardo Sayão/TO, aos 08 de abril de 2024.**

---

GERSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico);

### DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

#### 1. OBJETO

**Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.**

#### 2- JUSTIFICATIVA:

As aquisições serão utilizadas, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebrados que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente em seu artigo 75, inciso II).

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal Nº 018/2022.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”

Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: “Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência. ”

No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

A contratação via dispensa de Licitação, em razão do montante totais e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

#### 4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 018/2022 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração.

### 5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito à justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 018/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo apresentado a melhor proposta para a administração pública que no caso de (procedimento fracassado), administração poderá se valer da proposta de melhor preços mais vantajosos para administração;

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

### 6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO.

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável. Os itens deverão ser entregues no local a ser determinado pela Secretaria solicitante.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos produtos a serem prestados.

### 7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO.

Quantidade de serviço da solução a ser contratada					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Assadeira de alumínio resistente retangular, tamanho grande 50x35.	UNID.	10	R\$ 63,04	R\$ 630,43
02	Assadeira rodonda média	UNID.	10	R\$ 52,53	R\$ 525,27
03	Bacia plástica, tamanho médio 28lts	UNID.	10	R\$ 15,25	R\$ 152,47
04	Balde plástico preto, resistente capacidade 20lts	UNID.	50	R\$ 17,86	R\$ 893,17
05	Caixa de isopor de 60 lts	UNID.	5	R\$ 90,36	R\$ 451,82
06	Caixa organizadora c/ tampa, plástica resistente, capacidade 20 lts	UNID.	8	R\$ 31,53	R\$ 252,21
07	Caixa térmica, c/ alça nas	UNID.	10	R\$ 63,04	R\$ 630,43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



	laterais, capacidade 50 lts				
08	Coador de caf� de pano (grande)	UNID.	30	R\$ 7,35	R\$ 220,40
09	Colher p/ arroz grande e cabo longo	UNID.	15	R\$ 29,41	R\$ 441,15
10	Concha funda em inox cabo comprido	UNID.	10	R\$ 21,03	R\$ 210,27
11	Copo americano de vidro, caixa com 24 unidades	CX	10	R\$ 34,68	R\$ 346,80
12	Copo em alum�nio s/asa 250 ml mat. De boa qualidade	UNID.	10	R\$ 13,66	R\$ 136,63
13	Copo pl�stico resistente com asa	UNID.	50	R\$ 2,35	R\$ 117,33
14	Copos descart�veis 200 ml	CX	130	R\$ 126,09	R\$ 16.392,13
15	Copos descart�veis 50 ml	CX	100	R\$ 148,07	R\$ 14.806,67
16	Cuscuzeira grande em alum�nio	UNID.	6	R\$ 115,60	R\$ 693,60
17	Pedra de amolar	UNID.	15	R\$ 34,68	R\$ 520,20
18	Faca inox tamanho medio	UNID.	10	R\$ 40,98	R\$ 409,80
19	Frigideira m�dia	UNID.	15	R\$ 84,06	R\$ 1.260,90
20	Funil de pl�stico grande	UNID.	15	R\$ 9,45	R\$ 141,70
21	Garfo inox	UNID.	40	R\$ 3,66	R\$ 146,53
22	Garrafa grande para caf�, 1,8 litros, em inox com sistema de bombeamento.	UNID.	20	R\$ 110,85	R\$ 2.217,00
23	Garrafa t�rmica p/ �gua, capacidade 12 lts	UNID.	10	R\$ 136,59	R\$ 1.365,93
24	Garrafa t�rmica p/ caf� capacidade 1,8 lts simples	UNID.	10	R\$ 110,33	R\$ 1.103,33
25	Isqueiro, cartela com dez unidades	CARTELA	3	R\$ 7,35	R\$ 22,04
26	Jarra de vidro, capacidade 02	UNID.	10	R\$ 34,68	R\$ 346,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



	Its				
27	Jarra pl�stica resistente, capacidade 02 Its	UNID.	15	R\$ 13,66	R\$ 204,95
28	Jogo de copo de vidro incolor	JG	8	R\$ 15,76	R\$ 126,11
29	Leiteira, 2,5 lt	UNID.	5	R\$ 68,30	R\$ 341,50
30	Panela de alum�nio refor�ado com 40 cm de di�metro	UNID.	8	R\$ 630,54	R\$ 5.044,35
31	Peneira de arame G, material de boa qualidade	UNID.	8	R\$ 24,18	R\$ 193,44
32	Peneira de pl�stico tamanho medio	UNID.	10	R\$ 12,63	R\$ 126,27
33	Pilha AA (alcalina)	UNID.	400	R\$ 4,21	R\$ 1.685,33
34	Pilha AAA (alcalina)	UNID.	400	R\$ 4,21	R\$ 1.685,33
35	Porta copos descart�veis, para copos de 200 ml	UNID.	12	R\$ 59,90	R\$ 718,76
36	Potes de pl�stico c/ tampa p/ mantimentos, tamanho G.	UNID.	25	R\$ 14,62	R\$ 365,42
37	Prato pl�stico resistente	UNID.	50	R\$ 4,43	R\$ 221,67
38	Rabinha para caf� aluminio	UNID.	10	R\$ 25,38	R\$ 253,80
39	T�bua de fibra resistente p / cozinha tamanho grande	UNID.	5	R\$ 63,04	R\$ 315,22
40	Talheres de inox (colher)	UNID.	70	R\$ 3,66	R\$ 256,43
41	Tigela pl�stica resistente com tampas, capacidade 04 Its material de boa qualidade.	UNID.	10	R\$ 30,23	R\$ 302,33
42	Tigela pl�stica resistente com tampas, capacidade 10 Its material de boa qualidade.	UNID.	10	R\$ 37,89	R\$ 378,90
43	Travessa de vidro retangular, tamanho M	UNID.	5	R\$ 59,90	R\$ 299,48
44	X�cara para caf�, material	UNID.	100	R\$ 7,36	R\$ 736,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



	vidro transparente branco tamanho G				
45	Xícara para café, material vidro transparente branco tamanho M	UNID.	150	R\$ 6,31	R\$ 947,00
VALOR TOTAL:					58.637,64

R\$ 58.637,64 (cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

### 8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

### 9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021), conforme o edital.

### 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com) ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronol gica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o  rg o contratante atestar a execu o do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal, mediante consulta aos s tios eletr nicos oficiais ou   documenta o mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

### 12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PREVIS�O ORÇAMENT�RIA E CLASSIFICA�O DESPESA								
ORG�O	FICHA	UNID	FUN�O	SUB-FUN�O	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	CLASSIFICA�O	FONTE
03.03.00	61	03.03.01	04	243	0002	2102	3.3.90.30.00	1.500
03.04.00	78	03.04.01	04	122	0052	2104	3.3.90.30.00	1.500
03.19.00	253	03.19.01	14	122	0101	2120	3.3.90.30.00	1.500
03.21.00	351	03.21.01	15	452	0103	2127	3.3.90.30.00	1.500

### 13 - FORMA E CRIT RIO DE SELE O DO FORNECEDOR.

A sele o do prestador de servi o foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de refer ncia, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa ALIAN A FESTAS E DECORA O LTDA, inscrita no CNPJ n  46.479.491/0001-04, conforme documentos acostados aos autos do processo.

A empresa contratada   not ria em sua  rea de especializa o, tendo cumprido todos os requisitos de habilita o exigidos, especialmente a habilita o jur dica, regularidade fiscal e trabalhista, qualifica o econ mico-financeira e qualifica o t cnica.

### 14 - DO PRAZO CONTRATUAL.

O prazo de vig ncia do contrato   fixado a partir da data da sua assinatura e ter  dura o at  31 de dezembro de 2024,

### 15- OBRIGA OES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela a o ou omiss o de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente,   Prefeitura ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos b sicos dos servi os a serem executados, de conformidade com as normas e determina es em vigor;

Apresentar   CONTRATANTE, quando for o caso, a rela o nominal dos empregados que adentrar o  rg o para a execu o do servi o, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crach ;

Responsabilizar-se por todas as obriga es trabalhistas, sociais, previdenci rias, tribut rias e as demais previstas na legisla o espec fica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



Instruir seus empregados quanto   necessidade de acatar as orienta es da Administra o, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

N o permitir a utiliza o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi o de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utiliza o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na contrata o;

N o transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obriga es assumidas, nem subcontratar qualquer das presta es a que est  obrigada, exceto nas condi es se previamente autorizadas pela Administra o;

Os termos indicados na proposta vinculam a referida contrata o.

### **16 - OBRIGA ES DA CONTRATANTE.**

A CONTRATANTE obriga-se a:

Proporcionar todas as condi es para que a CONTRATADA possa desempenhar seus servi os de acordo com as determina es do Contrato e do Termo de Refer ncia;

Exigir o cumprimento de todas as obriga es assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cl usulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscaliza o dos servi os, por servidor especialmente designado, anotando em registro pr prio as falhas detectadas, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorr ncia de eventuais imperfei es no curso da execu o dos servi os, fixando prazo para a sua corre o;

Pagar   CONTRATADA o valor resultante da presta o do servi o, na forma do contrato.

### **17 - DAS DISPOSI ES GERAIS**

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administra o poder :
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contrata o, de proposta obtida na pesquisa de pre os que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores pre os, sempre que poss vel, e desde que atendidas  s condi es de habilita o exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contrata o ser  operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequa o das propostas ou da documenta o de habilita o, conforme o caso.
- f) As provid ncias dos subitens (b e c) acima poder o ser utilizadas se n o houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realiza o de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo n o conste deste Aviso de Contrata o Direta, dever  ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administra o na respectiva notifica o.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

---

GERSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



**ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 90/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM– BS 66/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local / UF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

**NOME / ASSINATURA**  
CNPJ / CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



**ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 90/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM– BS 66/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

**NOME / ASSINATURA**  
CNPJ / CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



**ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 90/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM– BS 66/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

(    ) possui            (    ) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Local / UF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
**NOME / ASSINATURA**  
CNPJ / CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



**ANEXO V – modelo de proposta de preços**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 90/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM– BS 66/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

**1. DADOS DA EMPRESA;**

Razão Social: \_\_\_\_\_;  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_;  
Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;  
Endereço: \_\_\_\_\_;  
Fone: \_\_\_\_\_;  
CEP: \_\_\_\_\_;  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;  
Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_.

**2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;**

Nome: \_\_\_\_\_;  
RG nº: \_\_\_\_\_;  
CPF nº: \_\_\_\_\_;  
Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_;  
Fone: \_\_\_\_\_.

**3. PREÇOS OFERTADOS;**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01					

**VALOR TOTAL: R\$ XXXX**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;**

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



**5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;**

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Local / UF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

**NOME / ASSINATURA**  
CNPJ / CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/20XX**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UTENSILIO Nº.XXX/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.90/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.66/2024.**

**CONTRATANTE:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do Tocantins, CNPJ XXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXX nº XXX, Centro, na cidade de Bernardo Sayão – TO, CEP: XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXXX o Sr. XXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADO: A EMPRESA** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXX, número XXX, Centro, CEP XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX/TO, neste ato indica o advogado XXXXXXXXXX, XXXX, XXXX, XXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX e OAB/XX Nº XXXX, doravante denominado, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.66 /2024** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II**, Decreto municipal nº 054/2022 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela aquisição dos produtos deste contrato, o valor máximo de R\$: **xx.xxx,xx (valor por extenso)**. Que será pago conforme aquisição dos produtos e apresentação de notas juntamente com as certidões atualizadas.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTPA RC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS**

3.1. Os pagamentos serão efetuados conforme aquisição dos produtos e apresentação de notas juntamente com as certidões atualizadas. a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento da aquisição dos produtos e da nota fiscal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos aquisição dos produtos, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A entregar dos produtos, conforme solicitado por esta Municipalidade, e após a assinatura do Contrato; emitir notas fiscais dos produtos a serem entregues; Destacar o valor do Imposto de Renda na nota fiscal para que o Município de Bernardo Sayão faça a retenção deste, nos termos do Decreto 087/2022, caso a contratada se enquadre nas regras neste estabelecidas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)**

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

5.1. Executar a aquisição dos produtos contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;

5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos da aquisição dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aquisição dos produtos onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

5.8. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar aquisição dos produtos fora de domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a aquisição dos produtos pelo responsável pela fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a aquisição dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na aquisição dos produtos e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição dos produtos;

6.5. Atestar a execução da aquisição dos produtos efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos produtos;

6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

6.7. Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES**

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



8.2. Nas altera es unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado ser  obrigado a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es de at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos produtos ou nas compras, e, no caso de reforma de edif cio ou de equipamento, o limite para os acr scimos ser  de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formaliza o do termo aditivo   condi o para a execu o, pelo contratado, das presta es determinadas pela Administra o no curso da execu o do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipa o de seus efeitos, hip tese em que a formaliza o dever  ocorrer no prazo m ximo de 1 (um) m s conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

### CL USULA NONA - DAS DOTA ES OR AMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contrata o ocorrer o por conta das seguintes dota es or amentaria:

�RG�O	UNIDADE	FICHA	FUN�O	SUB-FUN�O	PROGRAMA	PROJ.ATI V.	ELEMENTO DE DESPESA	FONT E

### CL USULA DECIMA - DAS INFRA OES E SAN OES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infra es e san es administrativa ser  aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei n  14. 133/2021;

10.2. A aplica o das san es previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei n  14.133/2021, requerer  a instaura o de processo de responsabiliza o, a ser conduzido por comiss o composta de 2 (dois) ou mais servidores est veis, que avaliar  fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de intima o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em  rgo ou entidade da Administra o P blica cujo quadro funcional n  seja formado de servidores estatut rios, a comiss o a que se refere ao item anterior ser  composta de 2 (dois) ou mais empregados p blicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no m nimo, 3 (tr s) anos de tempo de servi o no  rgo ou entidade.

### CL USULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplica o das san es previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caber  recurso no prazo de 15 (quinze) Dias  teis, contado da data da intima o conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior ser  dirigido   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias  teis, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior, a qual dever  proferir sua decis o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do recebimento dos autos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



11.3. Da aplica o da san o prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caber  apenas pedido de reconsidera o, que dever  ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o, e decidido no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida ate que sobrevenha decis o final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elabora o de suas decis es,   autoridade competente ser  auxiliada pelo  rg o de assessoramento jur dico, que dever  dirimir d vidas e subsidi -la com as informa es necess rias.

### **CL USULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIP TESES DE EXTIN O DOS CONTRATOS**

A inexecu o total ou parcial do Contrato ensejar  sua rescis o, com as consequ ncias contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.  14.133/2021. Os casos de rescis o ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

### **CL USULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O**

A execu o do contrato dever  ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administra o especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.  da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contrata o de terceiros para assisti-los e subsidi -los com informa es pertinentes a essa atribui o, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

### **CL USULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICA O**

14.1 Para a efic cia da contrata o a mesma dever  ser publicada conforme o disposto no art. 43 Inciso I e II do Decreto Municipal N. .054/2022 que regulamenta a aplica o da lei federal n.  14. 133 de 1.  de abril de 2021 no  mbito do munic pio de Bernardo Say o, Estado do Tocantins conforme segue:

14.2 Quando a divulga o obrigat ria dos atos exigidos pela citada Lei N.  14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autoriza o ou extrato, a publicidade dar-se-  atrav s de sua publica o no Di rio Oficial do Munic pio e no Di rio Oficial da Uni o, sem preju zo de sua tempestiva disponibiliza o no sistema de acompanhamento de contrata es do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulga o obrigat ria dos atos exigidos pela citada Lei N.  14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-  atrav s de sua disponibiliza o integral e tempestiva no Portal da Transpar ncia do Munic pio, sem preju zo de eventual publica o no sistema de acompanhamento de contrata es do Tribunal de Contas local, se houver.

### **CL USULA DECIMA QUINTA - DISPOSI ES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer d vidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (tr s) vias de igual teor, para um s  efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)



Bernardo Sayão/TO, XX de XXXXX de 20XX.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_